



## DELIBERAÇÃO N.º 877/2016

*Cria a função de confiança de Farmacêutico Orientador no âmbito do quadro de funcionários do CRF/PR.*

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e seu Regimento Interno e considerando;

Considerando as necessidades surgidas no Conselho Regional de Farmácia neste campo de trabalho

Considerando os termos dos artigos 2.º X, 9.º XXII do Regimento Interno do CRF/PR;

### DELIBERA

**Art. 1.º** - Criar a função de confiança de Farmacêutico Orientador, exercido por empregado do quadro de funcionários da entidade, de nível superior, devidamente habilitado e registrado junto ao órgão de classe, para:

- a) Atendimento e orientação dos requerentes externos relacionados a assuntos de fiscalização;
- b) Apoio técnico em inspeções de aplicação de FVEEP;
- c) Conferencia prévia dos relatórios mensais de fiscalização;
- d) Análise e repostas dos e-mails encaminhados pela Ouvidoria do CRF-PR;
- e) Análise das fichas de inspeção de profissionais e empresas;
- f) Avaliação prévia dos Termos de Inspeção que possuem observações para providências;
- g) Apoio as fiscais na elaboração e revisão dos Relatórios de FVEEP.

**Art. 2.º** - Referido função é de livre nomeação e exoneração, vinculado ao mandato da Diretoria nomeante.

**Art. 3.º** - A gratificação correspondente à função será de R\$ 303,58 (trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Curitiba, 19 fevereiro de 2016.

**Arnaldo Zubioli**  
Presidente do CRF/PR